



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 5/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 5/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a promover, amigável ou judicialmente, a desapropriação da casa de propriedade do Sr. Camilo Abdo, situada à esquina da Rua Conde de Bobadela com Praça Dr. Reinaldo Alves de Brito, nesta cidade de Ouro Preto, para nela ser instalada a Agência dos Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de maio de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 4 - 4 - 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.